



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03, de 17 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a autorização de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para capacitação de membros suplentes do Conselho Tutelar”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e de acordo com o art. 31, item IV, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar membros eleitos como suplentes para o mandato vigente do Conselho Tutelar,

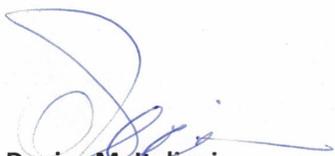
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 17 de julho de 2024, disposta na Ata n.º 06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recurso disponível do FMCA para **Capacitação** de membros suplentes do Conselho Tutelar eleitos para o mandato vigente no período de 2024 a 2027.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de julho de 2024.


Denise M. Italiani

Vice Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br